



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 146/2014, de 04 de junho de 2014.

Dispõe sobre o Projeto: Centro Especializado em Reabilitação (CER), tipo IV, no município de Araguaína – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 793, de 24 de abril de 2012, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 835, de 25 de abril de 2012, que Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o OFÍCIOGAB/SUPADM/DIRECON/PLANEJAMENTO/SMS Nº. 941/2014, de 02 de junho 2014, de Araguaína – TO, anexo;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum:

- I. Aprovar o Projeto: Centro Especializado em Reabilitação (CER), tipo IV, no município de Araguaína – TO, anexo.

Art. 2º - Fica instituído o seguinte incentivo financeiro, conforme Portaria GM/MS Nº. 835/2012:

- I. Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para CER com metragem mínima de 2.000 m²;
- II. Construção de Oficina Ortopédica no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para edificação mínima de 260 m²;
- III. Aquisição de Equipamentos e outros materiais permanentes:
 - a. CER no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

- b. Oficina Ortopédica no valor de até R\$ 350.000,00
(trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite